



MENSAGEM DE LEI Nº.: 058/2024

IPAMERI, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

EXMO. SR.:

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

IPAMERI – GOIÁS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei anexo, que “Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para a Copa Master de Futebol Amador - 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.”

O Presente Projeto de Lei visa autorizar a realização de despesas no sentido de concessão de premiação em dinheiro às duas primeiras equipes colocadas da Copa Master – 2024.

Além disso, é de conhecimento desta casa que o incentivo ao esporte é de interesse de toda a sociedade, tendo em vista que mantém vínculo educativo com os praticantes, além de ser um momento de comunhão e comemoração.

A Copa Master é uma da competição reconhecida na região da estrada de ferro e, sobremaneira, é palco de grandes jogos marcados pela participação dos times tradicionais de Ipameri.

É de se ressaltar que a Lei Municipal Nº.:3.218/2018 criou o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, cujo objetivo é fomentar a prática de esportes.

Assim sendo, utilizar recursos públicos no sentido de fomentar a prática de esporte é medida de interesse público primordial.

Dito isto, elevo o presente às considerações de Vossas Senhorias para a apreciação do projeto, bem como posterior aprovação e devolução para sanção.





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edis,
aguardamos a análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Respeitosamente,

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal





**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

PROJETO DE LEI Nº.: 113 /2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para a Copa Master de Futebol Amador - 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para a Copa Master de Futebol Amador - 2024.

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R\$ 1.000,00 (mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

I - 1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil e duzentos reais);

II - 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, vinculados à seguinte dotação: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2024.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal